

CADASTRAMENTO PARA O CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA PASSARÁ POR MUDANÇAS

Atenção moradores de Saquarema: haverá mudanças nos postos de cadastramento do Cartão Tarifa Solidária!

Com o fechamento das escolas municipais para o período de férias, os treze postos de cadastramento montados nas escolas Margarida de Amorim, Beatriz Amaral, Maria Luiza Amaral, Walquides Lima, Gustavo Campos, Menaldo Carlos de Magalhães, Amália Melo, Elcira Coutinho, Ismênia Barroso, Jardim Ipitangas, João Laureano, Edilson Vignoli e José Bandeira **funcionarão até o dia 17 de dezembro**. Após este período, apenas o posto montado no Centro Administrativo, no Porto da Roça, estará em funcionamento.

As pessoas que já efetuaram o cadastro há mais de 15 dias deverão retornar ao local de cadastramento para a retirada dos cartões. Após o dia 17, os cartões que ainda estiverem nas escolas serão recolhidos e enviados ao posto do Centro Administrativo.

O Cartão Tarifa Solidária permite ao usuário pagar a metade do valor da tarifa nos ônibus municipais. Para o passageiro que usa o ônibus diariamente, a economia pode chegar a R\$ 100.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Cultura.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	07



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.146 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 776 em 26 de novembro de 2021).

Concede abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Saquarema no exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal devidamente autorizado a conceder abono natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Saquarema, em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O abono referido no artigo 1º desta Lei não se incorporará aos vencimentos, remuneração, salários ou proventos de qualquer natureza e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º O pagamento deste Abono não se estende aos Vereadores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal ou por meio de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 271/2021.

Autoria: Mesa Diretora.

*Republicado por Incorreção.

DECRETO Nº 2.211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 95.010.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 95.010.000,00 (noventa e cinco milhões e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Saquarema, 30 de novembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Suplementação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ROYALTIES DE PARTILHA DA EDUCAÇÃO				95.010.000,00	-
391	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.01.00.00	1140	-	75.000.000,00
1736	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.61.01.00.00	1140	-	15.000.000,00
1718	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.51.00.00	1140	-	2.640.025,36
1719	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.99.00.00	1140	-	109.988,76
1720	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.51.00.00	1140	-	515.643,23
1721	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.99.00.00	1140	-	453.342,65
1722	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.99.00.00	1140	-	151.000,00
1723	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.99.00.00	1140	-	30.000,00
1724	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.03.00.00	1140	-	1.110.000,00
TOTAL:				95.010.000,00	95.010.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, ao final do mês de novembro do exercício de 2021, de saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada. Tais recursos se referem à mudança na forma do Cálculo na transferência dos Royalties de Partilha para Educação, aumentando a sua arrecadação em novembro e sua tendência em dezembro de 2021, de acordo com a LEI 12858/13.	1140	R\$ 95.010.000,00
Total:		R\$ 95.010.000,00

Saquarema, 30 de novembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.220 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras medindo 41.000,00m², situada no lugar de Palmital, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº

49221, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras designada pelo nº 1-B, medindo 41.000,00m², oriunda de um desmembramento, situado no lugar de Palmital, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: linha de frente com 02 segmentos a saber: o primeiro com 154,25m que faz com a Estrada Latino Melo (área do DER), e o segundo medindo 64,87m que faz com terras de Adenite de Oliveira Machado; pela linha dos fundos medindo 120,64m que faz com a área 1-D; 205,66m que faz pelo lado direito onde confronta com terra de Irene Brasil Machado; pelo lado esquerdo em 03 segmentos a saber: o primeiro medindo 99,75m, o segundo com 126,33m e o terceiro com 41,51m, todos confrontando com a Estrada Benjamin Machado da Cunha, registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 49221.

Art. 2º A área de terras referida no art. 1º será destinada à implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**DECRETO Nº 2.221
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no



uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.142

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Erica Aparecida Pereira de Souza Matos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7785-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.222/2021 em 20 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.143

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Patricia da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7789-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.671/2021 em 28 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.144

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Simone dos Santos Oliveira Camuzi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7546-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-

-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.769/2021 em 29 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.145

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Thais Regina do Amaral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7396-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.849/2021 em 30 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.686/2021
Modalidade: Convite nº 020/2021.

Objeto: Aquisição de camisetas às campanhas do outubro rosa, novembro azul e dezembro vermelho.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 286, em favor da empresa Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA, CNPJ 07.579.818/0001-50, no valor total de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Saquarema, 29 de outubro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº003/2020

Processo Administrativo nº 18.371/2019
Ref. Locação de veículos automotores.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Porto & Porto Automóveis LTDA ME - CNPJ 08.189.056/0001-48.

Objeto: Acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/01/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil reais e seiscentos reais)

Valor do Contrato com o Aditivo: R\$ 507.840,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

PT 06.122.0003.2.003;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1540.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL

Processo nº 4.447/2021.

Onde-se lê:

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

Leia-se:

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de até 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Onde-se lê:

13.DO RECURSO

13.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário de segunda a sexta feira, das 10h às 16:30h ou e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

Leia-se:

13.DO RECURSO

13.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 26 de janeiro de 2022 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h.

Saquarema 06 de dezembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO

Processo nº 8.269/2021.

Onde se lê:

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 Período de inscrição: 09 a 11 de dezembro de 2021.

Leia-se:

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 Período de inscrição: 09 a 14 de dezembro de 2021.

Onde-se lê:

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

Leia-se:

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de até 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Onde-se lê:

16.DO RECURSO

16.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

Leia-se:

16.DO RECURSO

16.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 20 de dezembro de 2021 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h.

Onde-se lê:

15. DO RESULTADO

15.2 O resultado será publicado até o dia 14/12/2021 e o resultado final até o dia 22/12/2021.

Leia-se:

15. DO RESULTADO

15.2 O resultado preliminar será publicado até o dia 17/12/2021 e o resultado final até o dia 22/12/2021.

Saquarema, 06 de dezembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura



ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTA DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS – TEATRO, DANÇA E CIRCO

Processo nº 9.064/2021.

Onde se lê:

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição: 09 a 11 de dezembro de 2021.

Leia-se:

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição: 09 a 14 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

Leia-se:

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de até 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Onde se lê:

12. DO RESULTADO

12.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 14/12/2021 e o resultado até o dia 22/12/2021.

Leia-se:

12. DO RESULTADO

12.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 17/12/2021 e o resultado até o dia 22/12/2021.

Onde se lê:

13.DO RECURSO

13.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

Leia-se:

13.DO RECURSO

13.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 20 de dezembro de 2021 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h.

Saquarema, 06 de dezembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

Processo nº 9.065/2021.

Onde se lê:

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

Leia-se:

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de até 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Onde se lê:

15.DO RECURSO

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, do último dia do prazo estabelecido no calendário do edital.

Leia-se:

15.DO RECURSO

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 26 de janeiro de 2022 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h.

Saquarema 06 de dezembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

ERRATA (PUBLICADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - DO Nº 781) - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 – PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II

Processo nº 11.669/2021

Onde se lê:

14. DO RESULTADO

14.2 O resultado preliminar será publicado até o dia 25/11/2021 e o resultado até o dia 03/12/2021.

Leia-se:

14. DO RESULTADO

14.2 O resultado preliminar será publica-

do até o dia 03/12/2021 e o resultado até o dia 22/12/2021.

Onde se lê:

15.DO RECURSO

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 07 de novembro de 2021 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h.

Leia-se:

15.DO RECURSO

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do dia 07 de dezembro de 2021 ou entregue na Casa de Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09 h às 17 h. Saquarema, 06 de dezembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura



 **PREFEITURA SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

 **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA-RJ**

NÃO SE CALE! DENUNCIE!

Não importa se a agressão é **física** ou **psicológica**. Nenhuma violência deve ser tolerada. **Ligue 180!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 234 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Debora Martinari Goulart Oliveira Valvieste, na matrícula nº 25453, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias com data retroativa a 16/11/2021, que se estenderá até 15/12/2021, conforme o Processo nº 20041/2021.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 235 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Ana Paula do Nascimento Martins Correa Ferreira, matrícula nº 56936, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02 (dois) anos durante o período de 31/01/2022 a 30/01/2024, conforme o Processo nº 18670/2021.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 236 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

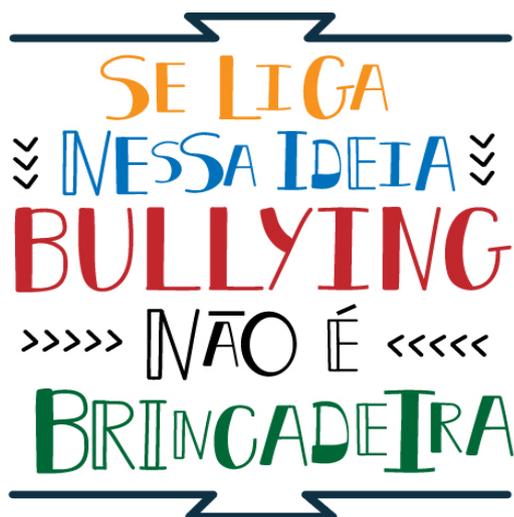
RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maria dos Anjos Aguiar Mello, matrícula nº 15032, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 270 (duzentos e setenta) dias durante o período de 01/12/2021 a 27/08/2022, conforme o Processo nº 19904/2021.

Saquarema, 08 de dezembro de 2021

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.



Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola



Você já conhece o nosso canal no **youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO